

ATO CONVOCATÓRIO

045/2013

MAR – Museu de Arte do Rio

1. INTRODUÇÃO

Considerando que o Museu de Arte do Rio – MAR será uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro – RJ e será instalado na Praça Mauá, em dois prédios interligados, nº 5 e nº 10 (Escola do Olhar e Palacete D. João VI) e em suas áreas externas;

Considerando que o MAR terá atividades que envolverão coleta, registro, pesquisa, preservação e devolução de bens culturais à comunidade e que o museu terá coleção própria, já em processo de formação por meio de aquisições e de doações correspondentes à sua agenda;

Considerando que o MAR contará, ainda, com empréstimos de obras de algumas das melhores coleções públicas e privadas do Brasil;

Considerando que o INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, com endereço de sua matriz na Rua Herval, 480, Belo Horizonte – MG, CEP 30.240-010, CNPJ 02.612.590/0001-39, e endereço de sua filial na Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-240, CNPJ 02.612.590/0002-10, doravante representante do MAR - Museu de Arte do Rio, uma vez que possui “contrato de gestão” firmado em 27/04/2012 com o Município do Rio de Janeiro, por meio da sua Secretaria Municipal de Cultura, com vigência inicial de até 2 (dois) anos, visando a gestão operacional daquele museu, resolve publicar o presente Ato Convocatório nos seguintes termos:

2. OBJETO

O objeto deste ato convocatório é a seleção de prestador de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada e acompanhamento técnico, visando a realização de eventuais reparos nas dependências e estruturas do Museu de Arte do Rio.

2.1. Especificação dos serviços

Os serviços deverão estar em sintonia com as diretrizes previstas no Anexo I e terão as seguintes especificações:

- a) Manutenção preventiva: efetuar procedimentos básicos de manutenção preventiva de sistemas hidráulicos e elétricos, em conformidade com as NBR's pertinentes a este tipo de manutenção;
- b) Manutenção de emergência: oferecer plantão técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, garantindo atendimento presencial de emergência sempre que necessário, sem qualquer cobrança adicional;
- c) Manutenção corretiva: identificar defeito ou redução no desempenho dos equipamentos que necessitem de uma intervenção corretiva, que deverá ocorrer sempre em caráter prioritário, devendo ser iniciado imediatamente após a disponibilização dos materiais necessários.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente interessado conforme o Anexo III deste documento e entregue na sede do Instituto Odeon (Praça Mauá n. 5, Centro, Rio de Janeiro, acesso pela Rua Rodrigues Alves) ou pelo e-mail info@museudeartedorio.org.br até o dia 12 de abril de 2013, às 17h.
- b) Juntamente com a proposta, as empresas deverão anexar o seu respectivo ato constitutivo (contrato social ou estatuto social com ata de criação e posse ou declaração de empresário) em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial (em se tratando de sociedades comerciais), ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (nos demais casos), bem como certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como perante a Justiça do Trabalho, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

A execução do objeto desta contratação deverá prever as seguintes habilidades:

- a) Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência;
- b) Ter sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro;
- c) Ter experiência em atendimento a clientes de grande porte, setor público ou privado com apresentação de, no mínimo, 2 (duas) cartas de recomendação de clientes atendidos pela empresa.
- d) Apresentar documentação do Engenheiro Responsável;

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O Proponente vencedor será aquele que, tendo cumprido os requisitos previstos neste ato convocatório, apresentar o menor preço dos serviços nos termos da proposta de preço devidamente preenchida conforme o Anexo III deste documento.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcelas fixas mensais, a vencerem no 5º dia útil do mês subsequente, até o fim da vigência do contrato.

5. VIGÊNCIA

A previsão de vigência do contrato é de 1 (um) ano a partir de sua assinatura.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) A apresentação da proposta por parte da empresa significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Odeon;
- b) A realização do presente processo de compras e contratações não obriga o Instituto Odeon a formalizar a compra e/ou a contratação de serviços junto ao Proponente vencedor, podendo o processo ser anulado ou revogado pelo Diretor responsável ou por pessoa a quem ele delegar poderes para tanto, sendo dada ciência aos interessados;
- c) O Proponente declara estar ciente de que manterá os preços propostos independentemente do volume de serviços a serem prestados e/ou bens a serem fornecidos, ser inferior ou superior ao previsto neste ato convocatório;
- d) Os anexos fazem parte integrante do presente edital;
- e) Quaisquer dúvidas podem ser sanadas na Gerencia Operacional do MAR, através do e-mail info@museudeartedorio.org.br ou pelos telefones (21) 2203.1235/(21) 2223.0729.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2013.

Luiz Guimarães
Diretor Administrativo Financeiro
Instituto Odeon

ATO CONVOCATÓRIO

045/2013

MAR – Museu de Arte do Rio

ANEXO I

(Diretrizes da prestação dos serviços)

- 1) Os serviços manutenção predial, objeto do presente contrato, deverão ser prestados por uma equipe adequada à demanda solicitada para sua execução composta de no mínimo 05 (cinco) profissionais das especialidades: 01 (um) encarregado de serviços, 02 (dois) bombeiros hidráulicos e 02 (dois) eletricitas.
- 2) Os terceirizados deverão, cada qual em sua especialidade, apresentar as seguintes características:

Encarregado

- a) Realizar levantamentos de caráter geral;
- b) Desenvolvimento de soluções técnicas;
- c) Supervisionar a execução de reparos e serviços;
- d) Acompanhar e controlar o uso dos recursos materiais e da mão-de-obra;
- e) Planejar a execução dos trabalhos;
- f) Orientar a equipe subordinada quanto à execução dos serviços;
- g) Efetuar o controle sobre a equipe de profissionais;
- h) Elaborar escalas de serviços;
- i) Cumprir o cronograma dos serviços estabelecidos.

Bombeiro Hidráulico

- a) Recuperação e reparos de instalações hidro sanitárias;
- b) Experiência em manutenção de instalações hidro sanitárias;
- c) Sistema de irrigação de jardim (bombas, válvulas solenoides, sensores de chuva, aspersores, gotejadores, tubulações e acessórios);
- d) Sistema de recalque de água potável e não potável (bombas, quadros de comando, sensores de nível, tubulações e acessórios);
- e) Reservatórios de água potável e não potável (concreto armado, fibra ou polietileno);
- f) Sistemas de tratamento de água potável e não potável (bombas de recalque, tubulações e acessórios, bombas dosadoras, controladores, sensores de nível);
- g) Sistemas de abastecimento de água potável alternativo - poço artesiano (bombas submersíveis, tubulações e acessórios, quadros de comando e sensores de nível);
- h) Sistemas de pressurização de água (bombas, tanques pulmão, sensores de pressão manômetros, tubulações e acessórios);
- i) Sistemas de bombeamento de esgoto sanitário e águas pluviais (reservatórios, bombas, tubulações e acessórios, quadros de comando, sensores de nível);
- j) Conjuntos de fossas sépticas, filtros anaeróbios e sumidouros (tanques, leitos filtrantes, tubulações e acessórios);
- k) Tubulações, acessórios e equipamentos das redes de distribuição e coleta dos sistemas de água fria, água quente, esgoto sanitários, águas pluviais;
- l) Louças, metais e acessórios sanitários.

Eletricista

- a) Circuitos elétricos;
- b) Rede de elétrica de distribuição em baixa tensão

- c) Execução de adaptações;
 - d) Aterramento de equipamentos;
 - e) Manobras de subestações ;
 - f) Quadro de comandos elétricos;
 - g) SPDA;
 - h) Fechamento de motores elétricos;
 - i) Interpretações de diagramas elétricos;
 - j) Manobra de GMG;
 - k) Rede estabilizada;
 - l) Montagens de QDL, QDF.
- 3) Fornecer os materiais e/ou equipamentos utilizados durante a execução dos serviços de **manutenção preventiva**. Os materiais dos demais serviços poderão ser fornecidos, porém somente após aprovação dos orçamentos específicos.
- 4) Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados com base no planejamento efetuado pela empresa prestadora de serviço e deverão estar em concordância com o definido na NBR 5674 e demais normas vigentes.
- 5) Fornecer **equipamentos de proteção individual** (EPI'S) necessários ao labor dos terceirizados, como também cumprir todas as determinações previstas na legislação vigente relativa as normas de Medicina do Trabalho.
- 6) O envio de relatórios mensais contendo todas as atividades desenvolvidas durante os serviços prestados será obrigatório e deverá conter necessariamente o detalhamento do serviço, o histórico de falhas por equipamento e o valor gasto com peças nos últimos doze meses.
- 7) A ART, os relatórios, os atestados de manutenção do sistema, bem como os planos de manutenção e controle serão sempre assinados pelo responsável técnico da empresa prestadora de serviço que de deverá estar legalmente habilitado.
- 8) Será de responsabilidade da empresa contratada a imediata substituição de todo funcionário que faltar ao serviço, quer seja sem justificativa ou por afastamento médico, licença maternidade/paternidade, sem nenhum ônus adicional para o contratante, com envio de funcionário reserva para substituir o funcionário faltante em suas atribuições.

ATO CONVOCATÓRIO

045/2013

MAR – Museu de Arte do Rio

ANEXO II

(Descrição Física do Mar)

1.1 A Sede e seu Entorno

A sede do Museu de Arte do Rio terá uma área total de construção de 15.000 m². O projeto é uma intervenção que interliga duas construções já existentes – o Palacete D. João e o edifício vizinho, onde funcionou um Hospital da Polícia Civil e o terminal rodoviário Mariano Procópio – com suas implantações paralelas à Praça Mauá. O conjunto abrigará o Museu de Arte do Rio, que será assim distribuído nas duas edificações: o Palacete, com aproximadamente 5.000 m², terá seus quatro pavimentos ocupados pelas salas de exposição do museu; o edifício onde funcionou o hospital abrigará a Escola do Olhar, um espaço pedagógico totalizando aproximadamente 7.000 m² de área construída, divididos em sete pavimentos. No térreo, sob a marquise serão criadas áreas de apoio e serviço aos dois prédios, com aproximadamente 1.000 m².

A união dos 2 (dois) prédios será feita por meio de uma passarela no quinto pavimento, e pela instalação no terraço de uma cobertura suspensa, que possui uma estrutura fluida, extremamente leve, simulando a ondulação da superfície da água.

O acesso do visitante se dará pelo térreo da Escola do Olhar. Em seguida, ele será conduzido ao terraço do prédio, onde estará instalado um café/mirante. A conexão com o 5º (quinto) andar será feita por meio de elevador e/ou de uma escada helicoidal que conduzirá o visitante à passarela de conexão com o Palacete D. João, edifício que abrigará as exposições. O percurso expositivo parte do quarto pavimento para o primeiro. A saída do edifício expositivo é realizada por meio de rampa, que conduz o visitante novamente ao térreo, onde se localizam bilheteria, guarda-volumes e loja/café. A construção se desenvolverá pelos seguintes níveis:

(metragem quadrada - área útil)

Térreo (nível 10,45 - 3.423,15 m²)

Área livre (coberta/aberta) compreendendo os acessos de:

↳ Público e Funcionários: 01 escada em concreto; 04 elevadores com capacidade para 17 pessoas, cada, área expositiva no pilotis;

↳ Serviços: acesso de veículos, carga e descarga de obras de arte Subestação/ gerador/ QGBT, (CAG) central de água gelada, bombas, quadro elétrico para CAG, C.B.incêndio, casa de bombas, PTR, coleta seletiva, banheiros, loja/café, despensa, bilheteria e guarda-volumes, área técnica, hall de elevadores, escada, segurança, reserva técnica de acervo, oficina para reparos, guarita e depósito de materiais de limpeza.

ESCOLA DO OLHAR

1º pavimento Escola do Olhar (nível 16,85m – 615,26m²)

Hall de elevadores, circulação, área administrativa (248,04m²), sala administrativa 01 (33,76m²), sala administrativa 02 (24,69m²), sala de funcionários (56,55m²), copa, almoxarifado, antecâmara, DG + CPD + nobreak, área técnica, depósito, vestiários, sanitários, escada e elevadores.

2º pavimento Escola do Olhar (nível 20,40m – 612,90m²)

Hall de elevadores, circulação, área de múltiplo uso (90,10m²), sala de atividades educacionais 01 (50,63m²) sala de atividades educacionais 02 (50,74) sala de atividades educacionais 03 (153,83m²), sala de atividades educacionais 04 (103,57m²) área técnica, sanitários, escada e elevadores.

3º pavimento Escola do Olhar (nível 23,98m – 560,55m²)

Hall de elevadores, circulação, varanda (83,82m²), sala de atividades educacionais 05 (50,86m²), sala de atividades educacionais 06 (50,76m²), sala de atividades educacionais 07 (76,76m²) sala de atividades educacionais 08 (76,50m²), sala de atividades educacionais 09 (57,82m²) área técnica, depósito, sanitários, escada e elevadores.

4º pavimento Escola do Olhar (nível 27,51m – 493,75m²)

Hall de elevadores, circulação, biblioteca (246,85 m²), circulação/ acesso ao auditório (44,77m²), sala do palestrante (21,30m²), T.I, área técnica, depósito, sanitários, escada e elevadores.

5º pavimento Escola do Olhar (nível 31,05m – 614,56m²)

Hall de elevadores, circulação, varanda (172,00m²), sala do educativo do Museu (51,94 m²), controle de luz e som, auditório com 100 lugares (159,10m²), depósito, sala dos tradutores (8,70m²), área técnica, sanitários, passarela de conexão com o edifício expositivo (122,42m²), escada e elevadores.

6º pavimento Escola do Olhar (nível 34,62m – 556,75m²)

Hall de elevadores, circulação, praça (315,60m²), cafeteria (16,71m²), cozinha (17,48m²), circulação interna (19,25²), vestiários, escada helicoidal, sanitários, lixeiras, área técnica, escada e elevadores

PALACETE DOM JOÃO**1º pavimento Palacete Dom João (nível 11,85 – 907,37m²)**

Área expositiva 01 (305,22m²), área expositiva 02 (302,56m²), circulação (58,65m²), novo elevador, elevador restaurado, sanitários, novo elevador, elevador restaurado, área técnica 01 2 (18,37m²), área técnica 02 (11,92m²), corredores técnicos (61,63m²), hall preservado (24,66m²), escada restaurada, nova escada, rampa de saída (56,32m²)

2º pavimento Palacete Dom João (nível 17,71 – 846,11m²)

Área expositiva 03 (305,11m²), área expositiva 04 (302,69m²) circulação (52,22²), sanitários, novo elevador, elevador restaurado, área técnica 03 (18,37m²), área técnica 04 (11,98m²) corredores técnicos (64,46m²), hall preservado (24,66m²), escada restaurada, nova escada

3º pavimento Palacete Dom João (nível 23,07M – 905,29²)

Área expositiva 05 (305,05m²), área expositiva 06 (302,70m²), circulação (52,22m²), CPD (10,77m²), área técnica 05 (7,34m²), área técnica 06 (11,98m²), hall preservado (24,66m²) sanitários, novo elevador, elevador restaurado escada restaurada, nova escada, área técnica 07 mezanino (31,53m²), área técnica 08 mezanino (12,02m²).

4º pavimento Palacete Dom João (nível 28,61m – 867,49²)

Área expositiva 07 (307,03m²), área expositiva 08 (304,60m²), circulação (61,82²), novo elevador, elevador restaurado área técnica 09 (18,37m²) área técnica 10 (11,98m²), sanitários corredores técnicos (63,36m²), escada (35,03m²), hall preservado (25,54m²), escada restaurada, nova escada

Cobertura Palacete Dom João (nível 33,40m – 775,52²)

Área técnica (caixa d'água), casa de máquinas exaustão mecânica, escada, área do telhado (215,14m²), acesso (32,40m²), terraço (457,08m²), escada.

ATO CONVOCATÓRIO**045/2013**

MAR – Museu de Arte do Rio

ANEXO III**(Proposta Financeira)**

Proponente (razão social):	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Objeto: Serviços manutenção predial conforme especificações previstas previsto no ato convocatório /2013.	
<i>Observação: Validade da Proposta de 60 dias. Os preços são fixos e irrevogáveis, neles incluídos todos os impostos e valores para a contratação.</i>	Valor da Proposta: R\$ (mensais)
	Valor por extenso:

____/____/____

Data

Assinatura do representante legal do proponente

Carimbo do CNPJ